

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL 045/2010

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera a redação dos artigos 19 e 21, da Lei nº 7.370, de 02 de maio de 2005 e dos anexos II – Secretaria de Relações do Trabalho e Secretaria do Desenvolvimento Econômico, que integram a mesma lei e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 11).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende alterar as estruturas das Secretarias de Relações do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, através da criação da Seção de Gerenciamento do Banco do Povo, na primeira e da supressão da mesma Seção, na segunda.

Verificamos que a matéria é da competência do município e a sua iniciativa é privativa do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 38, IV da LOMS.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 14 de abril de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente-Relator

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro